

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ


## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 21/2015

Os membros das Comissões Permanentes abaixo assinados, após análise dos termos do Projeto de Lei nº. 21/2015, que pretende criar a classe funcional dos Motoristas, junto ao Poder Executivo, salientam que cabe ao Poder Executivo regulamentar seus serviços administrativos, propor a criação ou extinção de cargos sob sua competência, bem como a fixação dos respectivos vencimentos.

Dessa forma, entendendo o Poder Executivo que o projeto apresentado atende às suas necessidades, e, inexistindo aumento na despesa, o que desobriga a apresentação de impacto orçamentário-financeiro, as Comissões Permanentes dessa Casa posicionam-se pela aprovação da proposta apresentada.

É o parecer.


Castro, 08 de abril de 2.015.

  
José Otávio Nocera  
Presidente

  
Paulo Cesar de Farias  
Relator

  
Regiane Batista Severino  
Membro

  
Regiane Batista Severino  
Presidente

  
Herculano da Silva  
Relator

  
Antonio Sirlei Alves da Silva  
Membro

Processo:

**173 / 2015**

Data:

08/04/2015 13:50:00

Requerente:

**JOSE OTAVIO NOCERA**